

PREGÃO ELETRÔNICO

90039/420/24

PR-362/0037/24

CONTRATANTE (UASG)

UGE 180362

OBJETO

Aquisição de peças e pneumáticos para veículos oficiais da Polícia Militar do Comando de Policiamento do Interior Nove.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 649.717,70 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06 de Dezembro 2024 das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília)

Link: www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

EDITAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGO 180.04 – POLÍCIA MILITAR
UGE 180362 – CPI-9
SEI - 057.00462067/2024-46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0037/24
Nº 90039/420/24

Processo Administrativo Nº 2024111123-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06 de Dezembro 2024 das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília).

Torna-se público que a Secretaria de Segurança Pública por meio do Comando de Policiamento do Interior Nove denominado CPI-9, situado no endereço Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro São Luiz, Piracicaba/SP, Cep: 13405-374, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência 85/2024, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	CATMAT SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4197542	617720	UNIDADE	160	R\$ 970,00	R\$ 155.200,00
ESPECIFICAÇÃO		Pneumático para Utilitário; Dimensões 265/60 R18; Construção Radial; Normal; Aro 18; Ic 110h; Novo (primeira Vida), Com Certificada Compulsória Nova Primeira Vida, Com Certificada Compulsória do INMETRO.				
ITEM	CATMAT SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	4233611	248158	UNIDADE	146	R\$ 671,50	R\$ 98.039,00
ESPECIFICAÇÃO		Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Reforçado; Dimensões 195/65/r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 91 H; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsória do INMETRO;				

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	4261372	427548	UNIDADE	172	R\$ 700,00	R\$ 120.400,00
ESPECIFICAÇÃO		“Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Normal; Dimensões 205/60; Aro 16; Capacidade de Carga 92 Código de Velocidade” H”; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsória Inmetro;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	5261155	617719	UNIDADE	90	R\$ 661,70	R\$ 59.553,00
ESPECIFICAÇÃO		Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Reforçado; Dimensões 215/65r 16; Aro 16; Capacidade de Carga 102, Veloc. "h", Resistencia Ao Rolamento "c", aderência Pista Molhada "e", Ruído de 73 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	5648505	470076	UNIDADE	390	R\$ 42,00	R\$ 16.380,00
ESPECIFICAÇÃO		Lâmpada 12 Volts Automotiva; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto /baixo, Código 14151095, Peca Original, norma Abnt Nb 15296: 2005;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1961845	478381	UNIDADE	390	R\$ 78,90	R\$ 30.771,00
ESPECIFICAÇÃO		Lâmpada 12 Volts Automotiva; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	4280539	478381	UNIDADE	430	R\$ 46,95	R\$ 20.188,50
ESPECIFICAÇÃO		Lâmpada 12 Volts Automotiva; H4- 12v-60/55w Halógena; 3 Polos; Farol Alto/baixo,n-017763-2,peca Genuína;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	5634520	616976	UNIDADE	60	R\$ 504,05	R\$ 30.243,00
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Mínimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensão: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensão Tolerância de 10%); Selada, Sem Manutenção; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade				

		Com a Resolução Legislação Conama Nr. 401 de 04/11/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	421245	421245	UNIDADE	50	R\$ 514,00	R\$ 25.700,00
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plástico de Polipropileno; Livre de Manutenção, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuína Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensões (comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama 401, de 04/11/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	4617770	419342	UNIDADE	52	R\$ 656,00	R\$ 34.112,00
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; para Veículos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutenção (selada); Peça Genuína Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora; Código 52064126, Dimensões 281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11 /2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	4887867	616851	JOGO	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18; Código Da Montadora 52129015, Peça Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	5087490	616848	JOGO	130	R\$ 76,50	R\$ 9.945,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17(vide Versões); Código Da Montadora, 52131193, Peca Genuíno;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	5087511	616851	JOGO	70	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versões); Código Da Montadora,				

		52129017, Peca Genuína;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	5685273	618620	JOGO	70	R\$ 184,78	R\$ 12.934,60
ESPECIFICAÇÃO		Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lado Direito /esquerdo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 12/22; Código Da Montadora, 19314836, Peca Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	6483747	616846	PAR 2 UNIDADE	30	R\$ 187,66	R\$ 5.629,80
ESPECIFICAÇÃO		Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Sistema de Conexão TI1, Lado Direito/esquerdo; para Veículos Da Marca Gm; Modelos Trailblazer/s10; Ano 22/24; Código Da Montadora, 84437183, Peca Fabricante Genuína;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	6013562	616864	JOGO	90	R\$ 51,51	R\$ 4.635,90
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio para Moto; Posição Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano (conf. o Código Da Montadora); Código Da Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	5950740	616864	JOGO	90	R\$ 51,51	R\$ 4.635,90
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio para Moto; Posição Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019 /2020; Código do Fabricante 53pf5805-09, peça Fabricante original;				

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços. |

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis a presente licitação concernente a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida à participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere à subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida à participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os itens 01, 02, 03, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio. |

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o [preço] / [percentual de desconto] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. [Valor unitário e total do item] /

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de [valor inferior] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de [valores] / [percentuais] entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, **para o item 01 (um) de R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 02 (dois) de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 03 (três) de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 04 (quatro) de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 05 (um) de R\$ 81,00 (oitenta e um reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 06 (seis) de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 07 (sete) de R\$ 100,00 (cem reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 08 (oito) de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 09 (nove) de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 10 (dez) de R\$ 170,00 (cento e setenta reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 11 (onze) de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 12 (doze) de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 13 (treze) de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 14 (catorze) de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 15 (quinze) de R\$ 28,00 (vinte e oito reais),** que incidirá sobre o valor total do item, **para o item 16 (dezesesseis) de R\$ 23,00**

(vinte e três reais), que incidirá sobre o valor total do item e **para o item 17 (dezessete) de R\$ 23,00 (vinte e três reais),** que incidirá sobre o valor total do item.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5. |

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer [acima do preço máximo] (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. |

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8. |

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em acréscimo às disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.9.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.9.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.9.3. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

- a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9.4. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. |

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.]

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.]

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico <https://sei.sp.gov.br/sei/#057.00462067/2024-46>.*

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no e-mail cpi9uge@policiamilitar.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet <https://sei.sp.gov.br/sei/#057.00462067/2024-46> e https://www.doe.sp.gov.br/_, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a [emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. |

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.doe.sp.gov.br/> e https://sei.sp.gov.br/sei/#057.00462067/2024-46_.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – [Minuta de Nota de Empenho];

14.15.3. ANEXO III – [Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável];

14.15.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);

14.15.6. ANEXO VI – Planilha orçamentária;

Piracicaba na data da assinatura digital |

**RODRIGO EVAL ARENA
CEL PM DIRIGENTE**

Termo de Referência 85/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
85/2024	180362-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9	FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS	14/10/2024 17:32 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00462067/2024-46

Condições gerais da contratação

Termo de Referência elaborado de acordo com o modelo disponível toolkits compras.gov.br.

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada . Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em 10/06/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças e pneus natureza de despesa 33903050 (material de consumo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1.1.2. Materiais de consumo natureza despesa 33903050;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT COMPRAS GOV.BR	CATMAT CONTABILIZA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 265/60 R18; Construcao Radial; Normal; Aro 18; Ic 110h; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Novo Primeira Vida, Com Certificado Compulsoria Doinmetro	617720	4197542	UNIDADE	160	R\$ 970,00	R\$ 155.200,00
	Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 195/65/r15; Aro 15;						

2	Capacidade de Carga Ic 91 H; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria do Inmetro;	248158	4233611	UNIDADE	146	R\$ 671,50	R\$ 98.039,00
3	Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial; Normal; Dimensoes 205/60; Aro 16; Capacidade de Carga 92 Codigo de Velocidade" H"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	427548	4261372	UNIDADE	172	R\$ 700,00	R\$ 120.400,00
4	Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial; Reforcado; Dimensoes 215/65r 16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 102, Veloc. "h", Resistencia Ao Rolamento "c", aderencia Pista Molhada "e", Ruído de 73 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	617719	5261155	UNIDADE	90	R\$ 661,70	R\$ 59.553,00
5	Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto /baixo, Codigo 14151095, Peca Original,norma Abnt Nb 15296: 2005;	470076	5648505	UNIDADE	390	R\$ 42,00	R\$ 16.380,00
6	Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;	478381	1961845	UNIDADE	390	R\$ 78,90	R\$ 30.771,00
7	Lampada 12 Volts Automotivo; H4-12v-60/55w Halogena; 3 Polos; Farol Alto/baixo,n-017763-2,peca Genuina;	478381	4280539	UNIDADE	430	R\$ 46,95	R\$ 20.188,50
8	Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;	616976	5634520	UNIDADE	60	R\$ 504,05	R\$ 30.243,00
9	Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plastico de Polipropileno; Livre de Manutencao, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensoes	421245	4698487	UNIDADE	50	R\$ 514,00	R\$ 25.700,00

	(comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama 401, de 04/11/2008;						
10	Bateria Automotiva; para Veículos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutenção (selada); Peça Genuína Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora; Código 52064126, Dimensões 281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008;	419342	4617770	UNIDADE	52	R\$ 656,00	R\$ 34.112,00
11	Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18; Código Da Montadora 52129015, Peça Fabricante Original;	616851	4887867	JOGO	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
12	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17(vide Versões); Código Da Montadora, 52131193, Peça Genuína;	616848	5087490	JOGO	130	R\$ 76,50	R\$ 9.945,00
13	Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versões); Código Da Montadora, 52129017, Peça Genuína;	616851	5087511	JOGO	70	R\$ 155,00	R\$ 10.850,00
14	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lado Direito/esquerdo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 12/22; Código Da Montadora, 19314836, Peça Fabricante Original;	619820	5685273	JOGO	70	R\$ 184,78	R\$ 12.934,60
15	Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Sistema de Conexão T11, Lado Direito/esquerdo; para Veículos Da Marca Gm; Modelos Trailblazer/s10; Ano 22/24; Código Da Montadora, 84437183, Peça Fabricante Genuína;	616846	6483747	PAR 2 UND	30	R\$ 187,66	R\$ 5.629,80
16	Pastilha de Freio para Moto; Posição Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano(conf. o Código Da Montadora); Código Da Montadora, 53p-f5806-06, Peça Fabricante Original;	616864	6013562	JOGO	90	R\$ 51,51	R\$ 4.635,90
	Pastilha de Freio para Moto; Posição Dianteira Com Abs;						

17	Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019 /2020; Codigo do Fabricante 53p-f5805-09,peca Fabricanteoriginal;	616864	5950740	JOGO	90	R\$ 51,51	R\$ 4.635,90
----	---	--------	---------	------	----	-----------	--------------

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 649.717,70

1.1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste último.

1.1.4. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como itens de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Américo Vespúcio nº 438 CEP 13405-374 Bairro São Luís - Piracicaba - SP, na sede do Comando de Policiamento do Interior-9.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão de contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Identificação do Gestor e Fiscal do contrato, conforme o Art. 7 e 117 da Lei 14.133/21.

6.7.1. Gestor - Fernando Nicolau dos Santos - CPF nº 284.732.868-80.

6.7.2. Fiscal - Cláudio Henrique Diniz - CPF nº 368.218.998-00.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.8.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 168.220, de 2023, art.17,II).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art.18, II e III).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.9.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de medição e pagamento

7. Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que é pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018)c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata temporis*", em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Outras comprovações

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021:

8.26. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.29. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.30. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1 O valor total da contratação é de R\$ 649.717,70(seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/180013

II) Fonte de Recursos:

III) Programa de Trabalho: 180402 - 0612218194992000 (Administração Geral da Polícia Militar)

IV) Elemento de Despesa:

V) Plano Interno: 005.028.0535

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piracicaba 03 de outubro de 2024.

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Capitão PM Chefe da Seção de Logística

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado para demais providências

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 17:32:20.

Estudo Técnico Preliminar 228/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00462067/2024-46

2. Descrição da necessidade

Solicitação de peças e pneus para viaturas da subfrota do Comando de Policiamento do Interior Nove, visando atender as demandas de todas OPM subordinadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subfrota do Comando Policiamento do Interior - Nove	Cap Fernando Nicolau dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos itens solicitados se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, conforme nova Lei de Licitações.

Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

A entrega dos materiais deverá ser realizada no seguinte endereço:

Comando de Policiamento do Interior – Nove

Rua Américo Vespúcio nº 438, Bairro Algodoal – Piracicaba – SP

CEP: 13405-374 e-mail: cpi9logisitica@policiamilitar.sp.gov.br Tel: (19) 3421-4515 ramal 2042/2044.

Seção de Logística.

5. Levantamento de Mercado

5.1. a solução proposta é considerada viável por ser fornecida por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente maior concorrência;

5.2 foi realizado levantamento de mercado para obtenção de preços com contratações similares feitas por outros órgãos públicos, conforme DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS do site oficial (www.compras.gov.br).

5.3. quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que preconiza a Lei 14.133 de 2021 e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888 de 17 de Agosto de 2023;

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, menor valor ofertado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram solicitadas pela Seção de Subfrota deste Grande Comando, para atender as demandas das OPM subordinadas.

7.1 Materiais de consumo - Natureza de despesa 33903050;

ITEM	CATMAT	CONTABILIZA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	617720	4197542 - Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 265/60 R18; Construcao Radial; Normal; Aro 18; Ic 110h; Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Novo Primeira Vida, Com Certificado Compulsoria Doinmetro	UNIDADE	R\$ 970,00	160	R\$ 155.200,00
2	248158	4233611 - Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 195/65/r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 91 H; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria do Inmetro;	UNIDADE	R\$ 671,50	146	R\$ 98.039,00
3	427548	4261372 - Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Normal; Dimensoes 205/60; Aro 16; Capacidade de Carga 92 Codigo de Velocidade" H"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	UNIDADE	R\$ 700,00	172	R\$ 120.400,00
4	617719	5261155 - Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial; Reforcado; Dimensoes 215/65r 16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 102, Veloc. "h", Resistencia Ao Rolamento "c",aderencia Pista Molhada "e", Ruido de 73 Db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	UNIDADE	R\$ 661,70	90	R\$ 59.553,00
5	470076	5648505 - Lampada 12 Volts Automotivo; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto/baixo, Codigo 14151095, Peca Original,norma Abnt Nb 15296:2005;	UNIDADE	R\$ 42,00	390	R\$ 16.380,00
6	478381	1961845 - Lampada 12 Volts Automotivo; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;	UNIDADE	R\$ 78,90	390	R\$ 30.771,00
7	478381	4280539 - Lampada 12 Volts Automotivo; H4-12v-60/55w Halogena; 3 Polos; Farol Alto/baixo,n-017763-2,peca Genuina;	UNIDADE	R\$ 46,95	430	R\$ 20.188,50
8	616976	5634520 - Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Minimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensao: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensao Tolerancia de 10%); Selada, Sem Manutencao; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a	UNIDADE	R\$ 504,05	60	R\$ 30.243,00

		Resolucao Legislacao Conama Nr. 401 de 04/11/2008;				
9	421245	4698487 - Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plastico de Polipropileno; Livre de Manutencao, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensoes (comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama 401, de 04/11/2008;	UNIDADE	R\$ 514,00	50	R\$ 25.700,00
10	419342	4617770 - Bateria Automotiva; para Veiculos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada); Peca Genuina Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora; Codigo 52064126, Dimensões 281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	UNIDADE	R\$ 656,00	52	R\$ 34.112,00
11	616851	4887867 - Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18; Codigo Da Montadora 52129015, Peca Fabricante Original;	JOGO	R\$ 150,00	70	R\$ 10.500,00
12	616848	5087490 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17 (vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52131193, Peca Genuina;	JOGO	R\$ 76,50	130	R\$ 9.945,00
13	616851	5087511 - Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versoes); Codigo Da Montadora, 52129017, Peca Genuina;	JOGO	R\$ 155,00	70	R\$ 10.850,00
14	616820	5685273 - Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lado Direito/esquerdo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 12/22; Codigo Da Montadora, 19314836, Peca Fabricante Original;	JOGO	R\$ 184,78	70	R\$ 12.934,60
15	616846	6483747 - Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Sistema de Conexao T11, Lado Direito/esquerdo; para Veiculos Da Marca Gm; Modelos Trailblazer/s10; Ano 22/24; Codigo Da Montadora, 84437183, Peca Fabricante Genuina;	PAR 2 UND	R\$ 187,66	30	R\$ 5.629,80
16	616864	6013562 - Pastilha de Freio para Moto; Posicao Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano (conf. o Codigo Da Montadora); Codigo Da	JOGO	R\$ 51,51	90	R\$ 4.635,90

		Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;				
17	616864	5950740 - Pastilha de Freio para Moto; Posicao Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019/2020; Codigo do Fabricante 53p-f5805-09,peca Fabricanteoriginal;	JOGO	R\$ 51,51	90	R\$ 4.635,90
VALOR			R\$ 649.717,70			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.717,70

Valor estimado em R\$ 649.717,70.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é tecnicamente viável, justificando-se em razão do objeto lícitado ser divisível, e, não havendo prejuízo da solução, torna-se economicamente exequível, permitindo assim a ampla participação de licitantes e, salvo raras exceções, tal fragmentação confronta o ganho obtido com a economia de escala e, por outro lado, sua serventia potencializa-se a competitividade e o melhor aproveitamento do mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no momento aquisições correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação não estavam previstos no cronograma anual de compras da Seção de Logística.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Subfrota do CPI-9 tem envidado esforços para promover o aperfeiçoamento, sendo que os materiais solicitados são necessários para suprir as necessidades de manutenções rápidas, proporcionando assim celeridade nas manutenções das viaturas pertencentes à frota deste Comando, as quais poderão ser feitas diretamente nas OPM, por efetivo especializado.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais previstos tendo em vista que os materiais inservíveis serão descartados de acordo com as normas técnicas vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Favorável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado para demais providências.

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 15:56:22.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00000

UG	
Gestão	
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Mês	Valor		
Mês	Valor				

Item:	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

1.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES LEI 14.133/21

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- 1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 1.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 1.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 1.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 1.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 1.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 1.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 1.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

1.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.2.1. advertência;

1.2.2. multa;

1.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.3.6. *A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:*

- (1) *Multa Moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze.) dias;*
- (2) *Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2.% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- (3) *Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 1.1.8 a 1.1.12, de 0,5.% a 30% do valor do Contrato.*
- (4) *Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 1.1.3, de 0,5.% a 30.% do valor do Contrato.*
- (5) *Para infração descrita no subitem 1.1.2, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato.*
- (6) *Para infrações descritas nos subitens 1.1.4 a 1.1.6, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.*
- (7) *Para infrações descritas no subitem 1.1.7, a multa será de 0,5% a 30.% do valor do Contrato.*
- (8) *Para a infração descrita no subitem 1.1.1, a multa será de 0,5.% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:*

1.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

1.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 1.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11 e 1.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6 e 1.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 1.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

1.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

1.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

1.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR NOVE
CPI-9

MODELO DE PROPOSTA

ASSUNTO:		AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR NOVE				
LOCAL: ENTREGA		Rua Américo Vespúcio nº 438 CEP 13405-374 Bairro São Luís - Piracicaba - SP, na sede do Comando de Policiamento do Interior-9, Setor de Sub Frota				
ITEM	SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4197542	617720	UNIDADE	160	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Pneumático para Utilitário; Dimensões 265/60 R18; Construção Radial; Normal; Aro 18; Ic 110h; Novo (primeira Vida), Com Certificada Compulsória Nova Primeira Vida, Com Certificada Compulsória do INMETRO.				
ITEM	CATMAT SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	4233611	248158	UNIDADE	146	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Reforçado; Dimensões 195/65/r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 91 H; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsória do INMETRO;				
ITEM	SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4261372	427548	UNIDADE	172	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		"Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Normal; Dimensões 205/60; Aro 16; Capacidade de Carga 92 Código de Velocidade" H"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsória Inmetro;				

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
CPI-9

MODELO DE PROPOSTA

ASSUNTO:		AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE				
LOCAL: ENTREGA		Rua Américo Vespúcio nº 438 CEP 13405-374 Bairro São Luís - Piracicaba - SP, na sede do Comando de Policiamento do Interior-9, Setor de Sub Frota				
ITEM	SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	5261155	617719	UNIDADE	90	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Pneumático para Automóvel Leve; Construção Radial; Reforçado; Dimensões 215/65r 16; Aro 16; Capacidade de Carga 1c 102, Veloc. "h", Resistencia Ao Rolamento "c", aderência Pista Molhada "e", Ruído de 73 Db; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsória Inmetro;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5648505	470076	UNIDADE	390	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Lâmpada 12 Volts Automotiva; Modelo H1, 55w; 1 Polo; Farol Alto /baixo, Código 14151095, Peca Original, norma Abnt Nb 15296: 2005;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1961845	478381	UNIDADE	390	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Lâmpada 12 Volts Automotiva; 12v-55w-h7-halogenea; 2 Polos; Farol;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	4280539	478381	UNIDADE	430	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Lâmpada 12 Volts Automotiva; H4- 12v-60/55w Halógena; 3 Polos; Farol Alto/baixo,n-017763-2,peca Genuína;				

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
CPI-9

MODELO DE PROPOSTA

ASSUNTO:		AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE				
LOCAL: ENTREGA		Rua Américo Vespúcio nº 438 CEP 13405-374 Bairro São Luís - Piracicaba - SP, na sede do Comando de Policiamento do Interior-9, Setor de Sub Frota				
ITEM	SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	5634520	616976	UNIDADE	60	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; 50 Amp, 12v, Cca 405(no Mínimo); Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado, Dimensão: Comp. 207mm x Larg. 175mm x Alt. 190mm(dimensão Tolerância de 10%); Selada, Sem Manutenção; Peca Original, Homologado, 1ª Linha; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Legislação Conama Nr. 401 de 04/11/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	421245	4698487	UNIDADE	50	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; de 60 Amperes, Com Corrente de Partida a Frio Cca(a) 400 (-18°); Capacidade Nominal C20 (ah a 25° C) 60, Positivo Lado Direito, Reserva de Capacidade Rc (min) 90; Terminal Arredondado, Sua Caixa Devera Ser Um Conjunto Plástico de Polipropileno; Livre de Manutenção, Selada, Com Indicador de Carga, Alca para Transporte; Peca Genuína Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha, Dimensões (comp 246 x Larg 175 x Alt 190); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama 401, de 04/11/2008;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	4617770	419342	UNIDADE	52	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Bateria Automotiva; para Veículos Da Marca Gm Trail Blazer, 75 Amperes, Cca 620; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutenção (selada); Peça Genuína Com Certificado Ou Homologada Pela Montadora; Código 52064126, Dimensões 281x175x190mm (cxlxa); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Abnt Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11 /2008;				

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
CPI-9

MODELO DE PROPOSTA

ASSUNTO:		AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE				
LOCAL: ENTREGA		Rua Américo Vespúcio nº 438 CEP 13405-374 Bairro São Luís - Piracicaba - SP, na sede do Comando de Policiamento do Interior-9, Setor de Sub Frota				
ITEM	SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	4887867	616851	JOGO	70	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Traseira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Trailblazer; Ano 16/18; Código Da Montadora 52129015, Peça Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	5087490	616848	JOGO	130	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Spin, Cobalt; Ano 17(vide Versões); Código Da Montadora, 52131193, Peca Genuíno;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	5087511	616851	JOGO	70	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio Da Roda Dianteira Automotivo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo S10 Nova, Trailblazer; Ano 17(vide Versões); Código Da Montadora, 52129017, Peca Genuína;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	5685273	619820	JOGO	70	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Lado Direito /esquerdo; para Veículos Da Marca Gm; Modelo Spin; Ano 12/22; Código Da Montadora, 19314836, Peca Fabricante Original;				

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
CPI-9

MODELO DE PROPOSTA

ASSUNTO:		AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE				
LOCAL: ENTREGA		Rua Américo Vespúcio nº 438 CEP 13405-374 Bairro São Luís - Piracicaba - SP, na sede do Comando de Policiamento do Interior-9, Setor de Sub Frota				
ITEM	SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	6483747	616846	PAR 2 UNIDADE	30	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Palheta do Limpador de Para-brisa Automotivo; Sistema de Conexão T11, Lado Direito/esquerdo; para Veículos Da Marca Gm; Modelos Trailblazer/s10; Ano 22/24; Código Da Montadora, 84437183, Peca Fabricante Genuína;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	6013562	616864	JOGO	90	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio para Moto; Posição Traseira; para Motos Da Marca Yamaha; Modelo Lander; 250 Cc; Ano (conf. o Código Da Montadora); Código Da Montadora, 53p-f5806-06, Peca Fabricante Original;				
ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	5950740	616864	JOGO	90	R\$	R\$
ESPECIFICAÇÃO		Pastilha de Freio para Moto; Posição Dianteira Com Abs; Yamaha; Xtz Lander; 250cc; 2019 /2020; Código do Fabricante 53pf5805-09, peça Fabricante original;				

Elaborado por:

Conferido por

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE
CPI-9

MODELO DE PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR, FROTA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR NOVE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/0037/24 Nº 90039/420/24 Processo Administrativo Nº 2024111123-1						
ITEM	CATMAT SIAFISICO	CATMAT COMPRAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

TIMBRADO DA EMPRESA

Preço Total R\$	
-----------------	--

Piracicaba, na data da assinatura digital.

Elaborado por:

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
196/2024	180362	Concluída	FERNANDO CESAR ALEXANDRE
Título: Itens subfrota			
Observações:			
Total de itens cotados: 17		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 649.717,7000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

617720 - Pneu Veiculo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Gm, Modelo Trail Blazer Ltz 2.8 , Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

160

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 649,0000

Média

R\$ 1.979,5644

Mediana

R\$ 970,0000

Coefficiente de Variação: 98,3077%

Desvio Padrão: 1.946,0645

Maior Preço: R\$ 6.250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 649,0000	26/09/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 580,0000	24/09/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 970,0000	24/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 970,0000	24/09/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 551,0000	18/09/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 840,5800	06/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 900,0000	02/09/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 575,0000	20/08/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1699,0000	14/08/2024	Sim

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.250,0000	14/08/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 224,0000	08/08/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 737,5000	19/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 625,0000	15/07/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 562,3200	05/07/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 467,0000	26/06/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 4.800,0000	17/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

248158 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

146

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 583,0000

Média

R\$ 671,5000

Mediana

R\$ 671,5000

Coeficiente de Variação: 13,1794%

Desvio Padrão: 88,5000

Maior Preço: R\$ 760,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 290,0000	10/10/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 305,0000	08/10/2024	Não
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 299,9000	08/10/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 311,8500	04/10/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 251,0000	04/10/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 583,0000	04/10/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 263,0000	04/10/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 278,0000	01/10/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 275,0000	01/10/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 261,0000	24/09/2024	Não
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 280,3800	24/09/2024	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 248,0000	24/09/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 760,0000	21/09/2024	Sim

14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 309,0000	20/09/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 255,0000	19/09/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 235,0000	18/09/2024	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 260,0000	18/09/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 298,0000	12/09/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 510,0000	12/09/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 268,0000	11/09/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 249,5000	10/09/2024	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 300,0000	10/09/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 251,0000	10/09/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 232,0000	10/09/2024	Não
25	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 479,0000	10/09/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	103	Unidade	R\$ 294,0000	06/09/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 374,0900	05/09/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 299,9700	04/09/2024	Não
29	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 325,0000	02/09/2024	Não
30	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 295,0800	02/09/2024	Não
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 360,0000	02/09/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 219,9900	30/08/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 285,0000	28/08/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 414,9000	28/08/2024	Não
35	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 400,0000	27/08/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 511,7100	26/08/2024	Não
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 343,0000	26/08/2024	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 512,0000	23/08/2024	Não
39	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 215,9800	21/08/2024	Não
40	I	CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 394,8000	20/08/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 241,5000	20/08/2024	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 315,0000	14/08/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 198,0000	14/08/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 291,0000	14/08/2024	Não

45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 259,0000	09/08/2024	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 240,0000	08/08/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 320,0000	08/08/2024	Não
48	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 218,0000	08/08/2024	Não
49	I	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 258,0000	05/08/2024	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	136	Unidade	R\$ 277,9500	05/08/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

427548 - Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

172

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 550,0000

Média

R\$ 782,6667

 Mediana

R\$ 700,0000

Coefficiente de Variação: 29,5439%

Desvio Padrão: 231,2305

Maior Preço: R\$ 1.098,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 450,0000	10/10/2024	Não
2	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 299,0000	08/10/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 365,0000	04/10/2024	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 400,0000	03/10/2024	Não
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 298,0000	01/10/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 289,0000	01/10/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 414,7000	27/09/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 358,5800	26/09/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 700,0000	26/09/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 511,3100	26/09/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 550,0000	26/09/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 550,0000	26/09/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	318	Unidade	R\$ 341,5500	26/09/2024	Não

14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 296,0000	24/09/2024	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 367,0000	24/09/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 299,0000	12/09/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 355,0000	11/09/2024	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 400,0000	10/09/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 370,0000	10/09/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	136	Unidade	R\$ 320,0000	10/09/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 280,0000	10/09/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 380,0000	05/09/2024	Não
23	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 333,0000	02/09/2024	Não
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 440,0000	02/09/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 385,1000	28/08/2024	Não
26	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 320,0000	28/08/2024	Não
27	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 244,9800	21/08/2024	Não
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.098,0000	20/08/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 234,9900	14/08/2024	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	263	Unidade	R\$ 234,9900	14/08/2024	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 294,0000	09/08/2024	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 270,0000	08/08/2024	Não
33	I	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 428,0000	05/08/2024	Não
34	I	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 278,0000	05/08/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 410,0000	23/07/2024	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 360,0000	12/07/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 347,1400	12/07/2024	Não
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 359,9900	09/07/2024	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 290,0000	05/07/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 288,0000	04/07/2024	Não
41	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 430,5300	04/07/2024	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 313,0000	03/07/2024	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 313,0000	03/07/2024	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 238,0000	26/06/2024	Não
45	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 439,0000	21/06/2024	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 429,0000	17/06/2024	Não

47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 434,9900	14/06/2024	Não
48	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 410,0000	13/06/2024	Não
49	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 315,0000	13/06/2024	Não
50	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 390,0000	07/06/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

617719 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Renault, Modelo Duster 1.6 Hi-Flex , Características Adicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

90

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 510,0000

Média

R\$ 633,4600

 Mediana

R\$ 661,7000

Coeficiente de Variação: 14,4416%

Desvio Padrão: 91,4817

Maior Preço: R\$ 728,6800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 510,0000	10/10/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 728,6800	04/10/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 661,7000	27/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 430,0000	26/09/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 342,0000	24/09/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.003,0000	24/09/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 375,0000	11/09/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 430,0000	10/09/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 361,0000	10/09/2024	Não
10	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 424,9900	26/08/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 378,3100	23/08/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 373,0000	20/08/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 386,0000	29/07/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 352,0000	04/07/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 475,0000	19/06/2024	Não
16	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 422,5000	17/06/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

470076 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 24 V, Potência Nominal: 70 W, Diâmetro Máximo: 50 MM, Tipo: H1 , Aplicação 1: Veículo Automotivo

Unidade

390

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 7,8839%

R\$ 36,0000

R\$ 40,4433

R\$ 42,0000

Desvio Padrão: 3,1885

Maior Preço: R\$ 43,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,4700	04/09/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5700	Unidade	R\$ 15,4700	04/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,8800	04/09/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,3300	26/07/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,2400	27/05/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,0900	14/03/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 43,3300	03/01/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42,0000	03/01/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,9000	01/12/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36,0000	01/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

478381 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 24 V, Referência: Bg6x/13009/Aa , Modelo: H7 , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629

Unidade

390

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 52,8821%

R\$ 15,0000

R\$ 59,1633

R\$ 78,9000

Desvio Padrão: 31,2868

Maior Preço: R\$ 83,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,3600	26/07/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,0000	14/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,5000	23/04/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 83,5900	03/01/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 78,9000	03/01/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,0000	04/10/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

478381 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 24 V, Referência: Bg6x/13009/Aa , Modelo: H7 , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629

Unidade

430

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 74,9780%

R\$ 8,5000

R\$ 46,4975

R\$ 46,9500

Desvio Padrão: 34,8629

Maior Preço: R\$ 83,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,3600	26/07/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,0000	14/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,5000	23/04/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 83,5900	03/01/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 78,9000	03/01/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,0000	04/10/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

616976 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Aplicação: Automóvel , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 52 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Unidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 217,9700

Média
R\$ 577,7239

Mediana
R\$ 504,0500

Coefficiente de Variação: 47,0321%
Desvio Padrão: 271,7157
Maior Preço: R\$ 1.249,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 370,0000	26/09/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 290,0000	26/09/2024	Não
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 180,0000	26/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 190,0000	26/09/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 490,2000	19/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 375,0000	11/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.078,1100	02/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 432,0000	02/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 454,8500	21/08/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 690,0000	01/07/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 539,0000	01/07/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 540,0000	01/07/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 420,0000	01/07/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 460,0000	01/07/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 490,0000	01/07/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 419,0000	01/07/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 245,0000	01/07/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 274,0000	01/07/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 235,0000	01/07/2024	Não
20	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 125,0000	01/07/2024	Não
21	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 209,9800	18/06/2024	Não
22	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 217,9700	18/06/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 120,0900	18/06/2024	Não
24	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 97,5600	18/06/2024	Não
25	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.190,1700	18/06/2024	Sim
		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO					

26	I	IGUACU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.119,3000	18/06/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.089,0900	18/06/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 660,3800	18/06/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 520,7500	18/06/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 479,7200	18/06/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 391,1700	18/06/2024	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 571,0000	12/06/2024	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 545,0000	12/06/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 429,0000	12/06/2024	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 265,0000	12/06/2024	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 130,0000	12/06/2024	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 247,0000	12/06/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 245,0000	12/06/2024	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 595,0000	12/06/2024	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 475,0000	12/06/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.249,0000	10/06/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.099,0000	10/06/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 779,0000	10/06/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 689,0000	10/06/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 537,0000	10/06/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 517,9000	10/06/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 567,9000	10/06/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 379,0000	10/06/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 289,0000	10/06/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 295,0000	10/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421245 - Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Liga Prata - Estanho	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 400,0000

Média

R\$ 664,0765

Mediana

R\$ 514,0000

Coefficiente de Variação: 40,1256%

Desvio Padrão: 266,4647

Maior Preço: R\$ 1.150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 357,9000	30/09/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 427,0000	24/09/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 250,0000	20/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 172,0000	12/09/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 400,0000	12/09/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 267,0000	03/09/2024	Não
7	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 395,0000	28/08/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 350,0000	21/08/2024	Não
9	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 320,0000	20/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 239,0000	20/08/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 259,0000	20/08/2024	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 399,9000	09/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 219,0000	26/07/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 383,0000	22/07/2024	Não
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 323,0000	19/07/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 350,0000	15/07/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 340,0000	11/07/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 280,0000	04/07/2024	Não
19	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 492,0000	01/07/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 378,1000	28/06/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 490,0000	28/06/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	158	Unidade	R\$ 354,0000	28/06/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 420,0000	25/06/2024	Sim
24	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 559,9000	24/06/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 450,0000	12/06/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 298,7000	12/06/2024	Não

27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 386,0000	12/06/2024	Não
28		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 208,9000	27/05/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 455,4000	23/05/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 335,0000	23/05/2024	Não
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 407,0000	20/05/2024	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	29	Unidade	R\$ 215,0000	20/05/2024	Não
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 200,0000	10/05/2024	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 397,0000	08/04/2024	Não
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 297,0000	18/03/2024	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 514,0000	26/02/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 239,0000	09/02/2024	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1150,0000	06/02/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 924,0000	06/02/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.057,0000	06/02/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 899,0000	06/02/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 498,0000	06/02/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/02/2024	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 924,0000	06/02/2024	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 620,0000	06/02/2024	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 498,0000	06/02/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 370,0000	06/02/2024	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 220,0000	06/02/2024	Não
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 142,1700	06/02/2024	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 127,0000	06/02/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419342 - Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 75 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	Unidade	52

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 479,3800

Média

R\$ 661,8900

● Mediana

R\$ 656,0000

Coefficiente de Variação: 17,3440%

Desvio Padrão: 114,7985

Maior Preço: R\$ 889,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 380,0000	03/10/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 479,3800	24/09/2024	Sim
3	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 889,0000	24/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 590,0000	24/09/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 200,0000	12/09/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 320,0000	12/09/2024	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 550,0000	06/09/2024	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 560,0000	05/09/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 524,0000	22/08/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 381,0000	22/08/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 614,0000	14/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 292,0000	09/08/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 458,2000	05/08/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 578,0000	02/08/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 379,0000	26/07/2024	Não
16	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 400,0000	25/07/2024	Não
17	I	PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 400,0000	19/07/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 500,0000	04/07/2024	Não
19	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 478,0000	21/05/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 551,8000	20/05/2024	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 397,0000	20/05/2024	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 378,9000	20/05/2024	Não
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 550,0000	07/05/2024	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 718,8500	03/05/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 427,0000	05/02/2024	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 656,0000	02/02/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

27	I	gov.br	30	Unidade	R\$ 656,0000	02/02/2024	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 479,0000	19/01/2024	Não
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 396,0000	08/12/2023	Não
30	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 539,0000	23/11/2023	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 388,0000	03/11/2023	Não
32	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 430,0000	24/10/2023	Não
33	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 620,0000	24/10/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE DE CALIFORNIA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 336,9900	18/10/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

616851 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 52144934 ,
Aplicação 1: Veiculo Gm Trailblazer 21/21

Jogo

70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

 Mediana

Coefficiente de Variação: 25,1465%
Desvio Padrão: 34,0735
Maior Preço: R\$ 155,0000

R\$ 67,5000

R\$ 135,5000

R\$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Jogo	R\$ 64,9000	26/09/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 404,3500	29/08/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 155,0000	26/08/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 150,0000	30/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 150,0000	30/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 67,5000	22/07/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	96	Jogo	R\$ 155,0000	27/06/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

616848 - Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira , Referência: Ef 52131193 , Aplicação 1: Veiculo Gm Spin Ano 17/23

Jogo

130

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 14,8713%

R\$ 68,0000

R\$ 80,3333

R\$ 76,5000

Desvio Padrão: 11,9466

Maior Preço: R\$ 96,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Jogo	R\$ 52,8000	26/09/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Jogo	R\$ 52,3200	20/09/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	160	Jogo	R\$ 68,0000	06/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 96,5000	26/08/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 76,5000	22/07/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

616851 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 52144934 ,
Aplicação 1: Veiculo Gm Trailblazer 21/21

Jogo

70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 50,2181%

R\$ 150,0000

R\$ 236,4500

R\$ 155,0000

Desvio Padrão: 118,7408

Maior Preço: R\$ 404,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Jogo	R\$ 64,9000	26/09/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 404,3500	29/08/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 155,0000	26/08/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Jogo	R\$ 150,0000	30/07/2024	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 150,0000	30/07/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 67,5000	22/07/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	96	Jogo	R\$ 155,0000	27/06/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618620 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo Uso: Dianteiro , Referência: C017 , Aplicação 1: Gm/Spin Lt 1.8 8v 2016/2016	Jogo	70
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 154,4200	R\$ 181,5600	R\$ 184,7800
Coeficiente de Variação: 11,5494% Desvio Padrão: 20,9691 Maior Preço: R\$ 205,4800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ACCIOLY PEÇAS CHEVROLET - Sítios Eletrônicos Especializados	90		R\$ 154,4200	02/10/2024	Sim
2	III	NOVA CHEVROLET / Americanas.com - Sítios Eletrônicos Especializados	90		R\$ 184,7800	02/10/2024	Sim
3	III	Metropeças - Metronorte Comercial de veículos - Sítios Eletrônicos Especializados	90		R\$ 205,4800	02/10/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616846 - Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo Uso: Dianteiro , Referência: 84437183 , Aplicação 1: Veiculo Gm Tra Ilblazer	Par 2 Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 187,6600	R\$ 187,6600	R\$ 187,6600
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 187,6600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Par 2 Unidade	R\$ 187,6600	30/07/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250	Jogo	90

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 120,8498%

R\$ 23,1700

R\$ 255,6433

R\$ 51,5100

Desvio Padrão: 308,9443

Maior Preço: R\$ 692,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 12,9000	26/08/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Jogo	R\$ 10,7700	30/07/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 8,9600	22/07/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 692,2500	11/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Jogo	R\$ 23,1700	27/06/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Jogo	R\$ 51,5100	27/06/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	96	Jogo	R\$ 11,0900	27/06/2024	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Jogo	R\$ 14,2100	27/06/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

616864 - Pastilha Freio Uso: Roda Traseira , Referência: 3c5f580600 , Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250

Jogo

90

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 120,8498%

R\$ 23,1700

R\$ 255,6433

R\$ 51,5100

Desvio Padrão: 308,9443

Maior Preço: R\$ 692,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Jogo	R\$ 12,9000	26/08/2024	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Jogo	R\$ 10,7700	30/07/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Jogo	R\$ 8,9600	22/07/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Jogo	R\$ 692,2500	11/07/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Jogo	R\$ 23,1700	27/06/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	32	Jogo	R\$ 51,5100	27/06/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	96	Jogo	R\$ 11,0900	27/06/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 11/10/2024 10:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

10 - Bateria Automotiva

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 75AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 34.112,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 170,00

Local de Entrega (Quantidade): Piracicaba/SP (52)

11 - Pastilha Freio

Descrição Detalhada: Pastilha Freio Uso: Roda Traseira, Referência: 52144934, Aplicação 1: Veiculo Gm Trailblazer 21/21

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.500,00

Unidade de Fornecimento: Jogo

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 52,00

Local de Entrega (Quantidade): Piracicaba/SP (70)

12 - Pastilha Freio

Descrição Detalhada: Pastilha Freio Uso: Roda Dianteira, Referência: Ef 52131193, Aplicação 1: Veiculo Gm Spin Ano 17/23

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.945,00

Unidade de Fornecimento: Jogo

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 49,00

Local de Entrega (Quantidade): Piracicaba/SP (130)

13 - Pastilha Freio

Descrição Detalhada: Pastilha Freio Uso: Roda Traseira, Referência: 52144934, Aplicação 1: Veiculo Gm Trailblazer 21/21

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.850,00

Unidade de Fornecimento: Jogo

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 54,00

Local de Entrega (Quantidade): Piracicaba/SP (70)

14 - Palheta limpador pára-brisa

Descrição Detalhada: Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo Uso: Dianteiro, Referência: C017, Aplicação 1: Gm/Spin Lt 1.8 8v 2016/2016

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 12.934,60

Unidade de Fornecimento: Jogo

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 64,00

Local de Entrega (Quantidade): Piracicaba/SP (70)

15 - Palheta Limpador Pára-Brisa

Descrição Detalhada: Palheta Limpador Pára-Brisa Tipo Uso: Dianteiro, Referência: 84437183, Aplicação 1: Veiculo Gm Tra Ilblazer

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.629,80

Unidade de Fornecimento: Par 2,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 28,00

Local de Entrega (Quantidade): Piracicaba/SP (30)

16 - Pastilha Freio

Descrição Detalhada: Pastilha Freio Uso: Roda Traseira, Referência: 3c5f580600, Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.635,90

Unidade de Fornecimento: Jogo

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 23,00

Local de Entrega (Quantidade): Piracicaba/SP (90)

17 - Pastilha Freio

Descrição Detalhada: Pastilha Freio Uso: Roda Traseira, Referência: 3c5f580600, Aplicação 1: Motocicleta Yamaha Lander 250

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.635,90

Unidade de Fornecimento: Jogo

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 23,00

Local de Entrega (Quantidade): Piracicaba/SP (90)